



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 -
Santarém-Pará

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO /SEMSA

ASSUNTO: LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de dar efetividade aos serviços da Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém e visando atender o princípio da continuidade do serviço público, solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).**

Considerando que o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, de acordo com a Portaria SAS/MS n.º 055/1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, estabelece que o pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Considerando a Resolução nº12/2008 – CIB/PA, que define as regras gerais para concessão de benefícios do Programa de Tratamento Fora de Domicílio do Estado do Pará.

Considerando o Manual de TFD do Estado do Pará – SESPA -2019, a concessão de passagens e ajuda de custo para pacientes e/ou acompanhantes do SUS em TFD deverá observar o orçamento do setor saúde e o teto financeiro de cada município e do Estado, e será realizado quando esgotadas, pela regulação municipal, regional e ou estadual, todas e quaisquer possibilidades de tratamento no município de residência do paciente, a região de saúde ou no estado do Pará.

Considerando que o Programa de Tratamento Fora de Domicílio consiste no fornecimento de passagens, em geral, e ajuda de custo à alimentação e pernoite do usuário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado, Nº 2440 – Bairro: Aldeia – CEP: 68.040-050 – Fone: 2101-0100 -
Santarém-Pará

do Sistema Único de Saúde – SUS, e sendo necessário do acompanhante em unidade de saúde alheia ao domicílio do usuário.

Considerando que o usuário do SUS terá que atender ao requisito de ser paciente oriundo da Rede Pública e/ou Privada cadastrado(s) no SUS e residir em Município à mais de 50 km do município de destino em deslocamento através de transporte terrestre ou fluvial e 200 milhas por meio de transporte aéreo.

Considerando os agendamentos via Sistema Estadual de Regulação para atendimentos de saúde eletivos nas instituições conveniadas do Sistema Único de Saúde – SUS, no qual os pacientes/acompanhantes necessitam de deslocamento para o município de destino.

Considerando que o contrato nº 135/2020 – SEMSA, celebrado com a empresa de NAVEGAÇÃO ELOA TRANSPORTE EIRELI, tem vigência até o dia 18/06/2023, a Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais e da Administração Pública e garantir o tratamento de saúde de seus munícipes.

Haja vista a necessidade, interesse público e a oportunidade para a prática deste ato administrativo, tem-se este como um ajuste que a Administração Pública, atuando nessa qualidade, firma com o particular para a realização de objetivos de interesse público, em condições pré-estabelecidas pela própria administração.

Assim, conforme demonstrado acima, **SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA QUE AUTORIZE OBJETO SOLICITADO para 12(doze) meses.**

Santarém, 16 de maio de 2023.

Jeane Neves Linhares
Chefe de Divisão Especializada de TFD
Decreto nº 474/2021 - GAP/PMS

Jeane Neves Linhares
Chefe de Divisão Espec. de TFD
Decreto nº 474/2021 – GAP/PMS

Irlaine Maria Figueira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS